

públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores, os quais ficam posicionados na 2.ª posição remuneratória, no nível 15.º da tabela única remuneratória:

Mariana Gaspar Casimiro de Sousa e Silva Miele, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Inês Matos Silveiro Costa, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Joel André do Vale Passarinho, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Sara Pinto Nogueira, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Sofia Martins Borges Lé de Matos, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Ana Isabel Garcia Mimoso, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Mariana Faustino Coelho, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Sofia Margarida Cortesão de Oliveira Gomes, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Joana Filipa Moura Pereira, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Unice Cristina Lourenço Nobre da Conceição, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Ana Sofia Franco Rodrigues, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Frederico Galhardo Filipe Saraiva, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Ana Margarida Bernardo Correia, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Catarina Fernandes Costa, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Fátima Sadurdine Herji, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Joana Teixeira da Rocha Oliveira, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Maria Cristina Benito Mousinho, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Rita Pais Matias da Silveira Ramos, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Pedro Miguel Marques da Silva, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Ana Cristina Pereira Reforço Gomes, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Mariana Raquel Mendonça Gaspar, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Dora Sofia Raimundo Rosa, com efeitos a partir de 1 de maio de 2013

Irondina Andana Ramos Cadilha, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Ana Alexandrina Ferreira da Silva, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

José Manuel Caetano Viana, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Patrícia Isabel Cachola Maldito Lowden, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Maria Fernanda Margarido da Silva Moreira, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Pedro Emanuel Barbosa de Almeida Felizes, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013

Mais se torna público que foi ainda celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 6 de maio de 2013, com o trabalhador Tiago Filipe Magalhães Simões, o qual ficou posicionado na 1.ª posição remuneratória, no nível 11.º da tabela remuneratória única da carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente no valor de 995,51€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

5 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eurico Castro Alves*.

207131453

Aviso n.º 9668/2013

Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional — Lista unitária de ordenação final

Pelo Aviso de Abertura n.º 3422/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, a 8 de março de 2013, foi aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Realizados os métodos de seleção previstos, procede-se à publicação da lista de ordenação final dos candidatos, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, lista essa que foi homologada por meu despacho de 15 de julho de 2013.

Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados

Ordenação dos candidatos	Nome	Valores
1.º	Eduardo Manuel Melo Silva	14,74
2.º	Vítor Manuel Ferro Sousa	14,69
3.º	Júlio Carlos Parreira	14,17
4.º	José Manuel Ramos Horta	13,63

15 de julho de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Mota Filipe*.

207130449

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 9903/2013

Ao abrigo do disposto no n.º 4.º do anexo II do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2013-2014, aprovado pela Portaria n.º 224/2013, de 9 de julho;

Ouvidos a Direção-Geral da Educação, a Direção-Geral da Saúde e o Instituto Nacional para a Reabilitação;

No uso das competências delegadas pelo Ministro da Educação e Ciência através do despacho n.º 645/2012, de 17 de janeiro;

Determino:
1 — A comissão de peritos a que se refere o n.º 4 do anexo II do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2013-2014, aprovado pela Portaria n.º 224/2013, de 9 de julho, tem a seguinte composição:

Licenciada Maria Infância Silva, em representação da Direção-Geral do Ensino Superior, que coordena;

Mestre Maria Manuela Prata Micaelo, em representação da Direção-Geral da Educação;

Mestre Ana Cristina Oliveira Romão Miguel, em representação da Direção-Geral da Educação;

Assistente graduada de clínica geral Dr.ª Maria João Quintela, em representação da Direção-Geral da Saúde;

Licenciada Maria Helena Serra Regêncio Alves, em representação do Instituto Nacional para a Reabilitação;

Mestre Maria Filomena Cachado Rodrigues;

Mestre Rui Manuel Neves de Campos Fernandes.

2 — A comissão tem as competências fixadas pelo n.º 5.º do anexo II do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2013-2014, aprovado pela Portaria n.º 224/2013, de 9 de julho.

3 — Compete ainda à comissão, dentro dos limites estabelecidos pelas regras fixadas pelo anexo II do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2013-2014, aprovado pela Portaria n.º 224/2013, de 9 de julho, estabelecer os critérios a considerar na apreciação dos pedidos de admissão ao contingente especial para candidatos portadores de deficiência física ou sensorial para o concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2013-2014.

4 — A atividade desenvolvida pelos elementos que integram a comissão de peritos não é remunerada nem confere a estes o direito à percepção de ajudas de custo ou de despesas de representação.

5 — A comissão de peritos cessa a sua missão com a conclusão do concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2013-2014.

6 — A Direção-Geral do Ensino Superior assegura o apoio logístico e administrativo ao funcionamento e aos trabalhos da comissão de peritos.

16 de julho de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *João Filipe Cortez Rodrigues Queiró*.

207127355